JUSTIFICATIVA

Estudos recentes em psicologia do desenvolvimento, auxiliados pela tecnologia atualmente disponível, apresentam desde a vida intra-uterina, o "bebê", ou se ja, um ser capaz de interação e de formar os alicerces dos vínculos afetivos. É sabido, também, que a capacidade de comunicação e de empatia existe desde os primeiros anos de vida e deve ser estimulada pela ampliação dos recursos de comunicação.

Dessa forma, é preciso implementar os programas de educação para a paz nas escolas e orientação para os pais e educadores, visando a utilização de métodos de disciplina e de resolução não violentos.

É importante dar às crianças condições para que possam se integrar, através do esporte e da cultura. O Estado não pode ser omisso à realidade atual, não pode jogar suas crianças à própria sorte; é preciso que o esforço de todos possa estabelecer um entendimento entre as crianças e os adolescentes, restabelecendo a tão sonhada paz.

Tendo em vista os altos índices de violência entre os alunos e o fato de que os jovens de hoje, estão perdendo as esperanças e os reais valores da vida, a presente propositura pretende criar condições para integração dos jovens nas escolas, estimulando as atividades e a colaboração dos alunos pela escola, pela sociedade e para a paz.

o objetivo pretendido é a integração entre alunos da mesma escola e entre escolas diferentes, com o auxílio, evidentemente, da Associação de Pais e Mestres, de maneira interativa.

o projeto encontra embasamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; a matéria é de competência concorrente e está prevista no artigo 23- inciso V da Constituição Federal.

Conto com meus pares para a aprovação desta propositura.